



## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

### **COORDENADORIA DA REDE INTEGRADA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CRISA/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 1635091578 - <http://www.ufscar.br>

ME nº 4/2022/CRISA/ProAd

## **Minuta de Edital**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 23112.037652/2022-51**

### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DE DIÁLOGO TRANSPARENTE**

#### **CRISA 01/2022**

A Pró Reitoria de Administração, representada pela Coordenadoria da Rede Integrada de Segurança Alimentar – CRISA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública e será iniciada a Fase de Diálogo Transparente, a respeito da futura licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Produção e Distribuição de Refeições e Coffee Break no Restaurante Universitário dos Campi São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino.

A Audiência Pública será realizada de forma remota pelo Google Meet no dia 09/01/2022 das 16:00 às 18:00 e poderá ser acessada pelo seguinte link [meet.google.com/scd-hvqh-qag](https://meet.google.com/scd-hvqh-qag).

A Fase de Diálogo Transparente será realizada no período de 19/12/2022 à 27/01/2023 e contará com os seguintes meios de participação:

- Reuniões presenciais na UFSCar;
- Reuniões no formato remoto em salas do Google Meet criadas pela UFSCar;
- Reuniões presenciais em empresas da área de refeições coletivas, sendo que essas reuniões poderão ser realizadas em sedes administrativas ou unidades de produção.

O objetivo dessa Audiência Pública, e da Fase de Diálogo Transparente, é o de permitir o acesso direto a informações preliminares sobre o serviço demandado pela UFSCar, possibilitar a prévia manifestação de interessados em participar do processo licitatório, da Comunidade Universitária e da sociedade em geral, e o recebimento de contribuições e sugestões para melhoria nos documentos técnicos e na forma de prestação prevista.

As regras e normas da Audiência Pública são as descritas no Capítulo III deste Edital.

As regras e normas da Fase de Diálogo Transparente são as descritas no Capítulo IV deste Edital.

## **CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Possibilitar aos interessados e aos usuários do serviço, assim como a sociedade em geral, o conhecimento sobre a futura Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeições e Coffee Break no Restaurante Universitário dos Campi São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, em atenção aos princípios da isonomia e da publicidade e do disposto no Art. 9º, Inciso III, Itens a e b, da Instrução Normativa 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, visando a busca pelas melhores práticas de mercado e a ampliação da competitividade.

**1.2.** Apresentar a sociedade, aos usuários do serviço e ao mercado especializado em fornecimento de refeições coletivas as características técnicas, quantitativas e qualitativas, dos serviços que a UFSCar pretende contratar.

**1.3.** Colher sugestões de empresas especializadas, dos usuários dos serviços e da sociedade em geral para subsidiar e aprimorar os Estudos Técnicos Preliminares visando a elaboração de Termo de Referência para futura contratação dos Serviços de Produção e Distribuição de Refeições e Coffee Break no Restaurante Universitário dos quatro *Campi* da UFSCar.

## **CAPÍTULO II – DA AGENDA E CRONOGRAMA DO EVENTO**

**2.1.** O evento seguirá o seguinte cronograma:

**2.1.1.** 16/12/2022 – Publicação do presente Edital no site da ProAd (<https://www.proad.ufscar.br/pt-br/unidades/coordenadorias/coordenadoria-de-rede-integrada-de-seguranca-alimentar-crisa>);

**2.1.2.** 19/12/2022 – Publicação no Aviso de Abertura no Diário Oficial da União;

**2.1.3.** 19/12/2022 – Publicação da Minuta Simplificada do Termo de Referência e seus Anexos no site da ProAd (<https://www.proad.ufscar.br/pt-br/unidades/coordenadorias/coordenadoria-de-rede-integrada-de-seguranca-alimentar-crisa>);

**2.1.4.** 19/12/2022 à 05/01/2023 – Período de Inscrição para participação e para manifestação na Audiência Pública;

**2.1.4.** 06/01/2023 – Envio, pela CRISA, da Confirmação de Inscrição;

**2.1.5.** 09/01/2023 – Audiência Pública;

**2.1.6.** 19/12/2022 à 27/01/2023 – Fase de Diálogo Transparente;

**2.1.7.** 30/01/2023 – Divulgação das contribuições recebidas.

**2.2.** A Audiência Pública, que ocorrerá no dia 09/01/2023, seguirá o seguinte cronograma:

**2.2.1.** 16:00 h – Abertura do Evento;

**2.2.2.** 16:15 h às 17:00 h – Apresentação dos principais destaques da Minuta Simplificada do Termo de

Referência;

**2.2.3.** 17:00 h às 18:00 h – Abertura da palavra, para os participantes inscritos, para manifestação quanto às dúvidas, sugestões e contribuições;

**2.2.4.** 18:00 h – Encerramento da Audiência Pública.

**2.3.** A Fase de Diálogo Transparente, que ocorrerá no período de 19/12/2022 à 27/01/2023, seguirá o seguinte cronograma:

**2.3.1.** 19/12/2022 à 25/01/2023 – Realização de reuniões, presenciais ou no formato remoto, na UFSCar ou em sedes administrativas e unidades de produção de empresas da área de refeições coletivas;

**2.3.2.** 09/01/2023 à 27/01/2023 – Realização de reuniões, presenciais ou no formato remoto, com grupos ou representantes dos usuários do serviço e da sociedade em geral;

**2.3.3.** 30/01/2023 – Disponibilização de Relatório Final da Audiência Pública e da Fase de Diálogo Transparente.

### **CAPÍTULO III – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Os interessados em participar e em se manifestar na Audiência Pública deverão enviar sua solicitação no e-mail [crisa@ufscar.br](mailto:crisa@ufscar.br) no período compreendido entre 19/12/2022 à 05/01/2023.

**3.2.** Os interessados poderão fazer exposições no curso do evento, desde que previamente inscritos, observando-se o prazo estabelecido no Capítulo II deste Edital.

**3.3.** Não será necessária a inscrição para os interessados em participar apenas como ouvintes da Audiência Pública.

**3.4.** Após a manifestação de todos os inscritos e em caso de existência de tempo livre durante a Audiência Pública, poderá ser aberta a palavra para os outros participantes do evento que não efetuaram a inscrição prévia.

### **CAPÍTULO IV – DA FASE DE DIÁLOGO TRANSPARENTE**

**4.1.** A Fase de Diálogo Transparente é a etapa onde as empresas interessadas poderão solicitar reuniões presenciais, ou no formato remoto, visitas aos locais de prestação do serviço ou em instalações próprias da empresa, de forma individualizada e exclusiva para que possam obter informações mais detalhadas da demanda, assim como, apresentar e debater sugestões quanto a melhoria dos documentos e procedimentos elaborados pela UFSCar.

**4.1.1.** Nessa Fase serão realizadas reuniões setoriais com representantes da Comunidade Universitária e da sociedade em geral para apresentar os documentos técnicos da contratação com o objetivo de dar maior transparência ao processo e para receber sugestões de melhorias nos documentos.

**4.2.** As reuniões e visitas deverão ser agendadas pelo e-mail [crisa@ufscar.br](mailto:crisa@ufscar.br).

**4.3.** As reuniões e visitas serão realizadas no período informado no item 2.3.1. e 2.3.2. desse Edital.

**4.4.** A Equipe de Planejamento da Contratação da UFSCar poderá, também, solicitar e agendar reuniões e visitas como forma de divulgar e debater os documentos técnicos da contratação

**4.5.** Os relatórios das reuniões e visitas das empresas serão mantidos sob sigilo e ficarão arquivados apenas para atender eventuais solicitações de órgãos de controle interno e externo.

**4.6.** Os relatórios das reuniões com representantes da Comunidade Universitária e da sociedade em geral serão disponibilizados, integralmente, em canais oficiais da CRISA.

## **CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO CONTENDO AS SUGESTÕES/CONTRIBUIÇÕES**

**5.1.** As contribuições recebidas no processo de Audiência Pública e na Fase de Diálogo Competitivo, serão disponibilizadas, aos interessados, a partir do dia 30/01/2023, por meio do endereço eletrônico <https://www.proad.ufscar.br/pt-br/unidades/coordenadorias/coordenadoria-de-rede-integrada-de-seguranca-alimentar-crisa>.

**5.2.** Todas as contribuições deverão ser fundamentadas.

**5.3.** Serão desconsideradas contribuições que possam influenciar na competitividade da licitação e que atentem contra o princípio da isonomia.

**5.4.** Serão desconsideradas, e poderão gerar sanções administrativas, informações e sugestões que atentem contra a idoneidade do processo, de empresas, da UFSCar e dos servidores e servidoras responsáveis pela organização do evento.

## **CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**6.1.** As inscrições dos participantes interessados em manifestar-se durante a Audiência Pública deverão ser realizadas no período informado no item 2.1.4. desse Edital.

**6.2.** As regras para as inscrições estão descritas no Capítulo III desse Edital.

**6.3.** As manifestações dar-se-ão na ordem cronológica das inscrições efetivadas.

**6.4.** Cada manifestação dos participantes inscritos estará limitada a 10 (dez) minutos.

6.5. O número de manifestantes será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação.

6.6. Após finalizadas as manifestações dos inscritos, em havendo tempo restante para encerramento da Audiência, será permitida a manifestação de outros participantes, mesmo sem inscrição prévia, limitada a 5 (cinco) minutos.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o máximo aproveitamento como subsídios à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, todas as reuniões serão gravadas por meio de áudio e vídeo.

7.2. Todas as gravações ficarão disponíveis para consulta.

7.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

7.4. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados e poderá ser transmitido nos canais oficiais e redes sociais da UFSCar, sendo que somente os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

7.5. A Fase de Diálogo Transparente será realizada em eventos fechados com empresas interessadas e com grupos de pessoas da Comunidade Universitária e da sociedade em geral em dias e horários previamente agendados.

7.6. Todas as reuniões serão gravadas e arquivadas apenas para atender eventuais solicitações de órgãos de controle interno e externo.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Donizeti Paganelli, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 14/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0899969** e o código CRC **A7843CF6**.